

ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.
CNPJ/ME nº 35.624.214/0001-13
NIRE 35300599781

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023**

1. LOCAL, DATA E HORA: Aos 20 dias de abril de 2023, às 10h00min, na sede social da Athon Desenvolvimento S.A, localizada na Rua Periquito, nº 264, Sala 30, Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-050 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas e secretariados pela Sra. Vitória Wen Pei Chen.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) **em Assembleia Geral Ordinária:** (i) leitura, discussão e votação das contas da Diretoria, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; (ii) destinação dos resultados da Companhia relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; (iii) aceitação da renúncia de Diretor da Companhia; (iv) eleição de novo membro da Diretoria; (v) ratificação da composição da Diretoria e (b) **em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alteração da sede da Companhia e (ii) consolidação do estatuto social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

A. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) aprovar as contas da Diretoria, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022. Conforme disposto no artigo 133, parágrafos 3º e 4º, da Lei das S.A., o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, foram integralmente publicados, de acordo com o disposto no artigo 294 da Lei das S.A., em conjunto com a Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 03 de

abril de 2023 e 13 de abril de 2023, conforme Anexos I e II à presente ata;

(ii) uma vez que a Companhia apresentou resultados negativos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, fica consignado que não há lucro a destinar, sendo a totalidade dos resultados apurados destinados à conta de prejuízos acumulados.

(iii) aceitar a renúncia do Sr. **RAPHAEL ANTHONY LIMA ECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.252.823-x (SSP-SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 260.384.428-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Periquito, nº 264, 2º andar, sala 12, Vila Uberabinha, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-050, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme termo de renúncia constante do Anexo III à presente ata;

(iv) aprovar a eleição do Sr. **BRENO MENDONÇA MEGALE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 312878458-27, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, para o cargo de Diretor Financeiro, pelo período remanescente de mandato do Diretor renunciante nos termos do item (iii) acima, conforme termo de posse constante do Anexo IV à presente ata, que se encontra devidamente lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia;

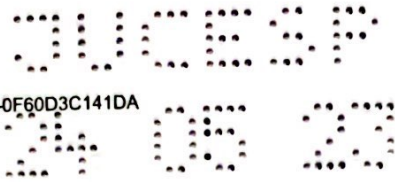
(v) diante das deliberações constantes dos itens (iii) e (iv) acima, fica consignado que a Diretoria da Companhia é composta, nesta data, pelos membros abaixo, ambos com mandato até 03 de janeiro de 2025:

a) **DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 320.434.708-76, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, como Diretor Presidente;

b) **BRENO MENDONÇA MEGALE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 312878458-27, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, como Diretor Financeiro.

B. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia de Rua Periquito, nº 264, Sala 30, Vila Uberabinha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-050 para Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções,



Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900. Em vista da alteração ora aprovada, o artigo 3 do estatuto social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou exterior.

(ii) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, em vista da deliberação do item acima, de forma que o estatuto social passa a vigor de acordo com a redação dada no Anexo V presente à ata.

6. LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S/A.

7. ENCERRAMENTO: Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas (Presidente) e Vitória Wen Pei Chen (Secretária). Acionistas Presentes: Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. (representada neste ato por Rodrigo Martins Cavalcante) e Athon Holding S.A. (representada neste ato por Daniel Ferreira Maia de Freitas).

Confere com a via original lavrada em livro próprio.

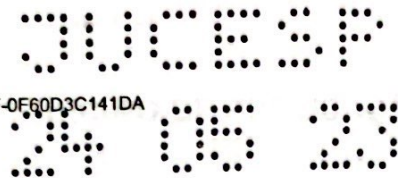
São Paulo/SP, 20 de abril de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Daniel Ferreira Maia de Freitas
Assinado por DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS 32043470676
CPF: 32043470676
Data/Hora de Assinatura: 10/05/2023 | 07:58:51 PDT
ICP
Mesa
161288678/5664E7AB35A381E28232ACD
Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

DocuSigned by:
Vitória (Lia)
Assinado por VITORIA WEN PEI CHEN 37001273630
CPF: 37001273630
Data/Hora de Assinatura: 10/05/2023 | 16:15:16 PDT
ICP
Mesa
ADAC3269FC691A9B13A315E9F1CAF
Vitória Wen Pei Chen
Secretária





ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.
CNPJ/ME nº 35.624.214/0001-13
NIRE 35300599781

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023**

Recibo de Publicação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, emitido pela Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
35.624.214/0001-13	ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A	13/04/2023 16:39:02	776624F62DFDA621669C7CB900F89535FF425917

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (RADF)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
13/04/2023	-	-	Participante-Upload

Título
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Descrição
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Nome	CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ATHON BRASILIA 203 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTD.	35.624.241/0001-13	13/04/2023 16:39:02	Participante	Certificado Digital

DUCEAP
24 05 23

ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.
CNPJ/ME nº 35.624.214/0001-13
NIRE 35300599781

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023**

Recibo de Publicação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, emitido pela Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
35.624.214/0001-13	ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A	03/04/2023 15:59:21	26CCF3C08A4D18CAF3E846D75D383E6717B359A1

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (RADF)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
03/04/2023	-	-	Participante-Upload

Título
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

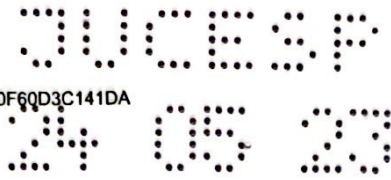
Pblicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ATHON BRASILIA 203 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA	35.624.244/0001-13	03/04/2023 15:59:21	Participante	Certificado Digital

ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.
CNPJ/ME nº 35.624.214/0001-13
NIRE 35300599781

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022**

Termo de Renúncia do Sr. Raphael Anthony Lima Eckmann



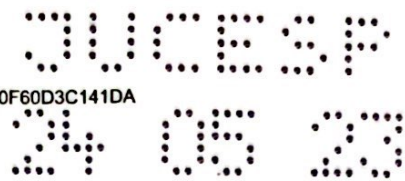
TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **RAPHAEL ANTHONY LIMA ECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.252.823-x (SSP-SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 260.384.428-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Periquito nº 264, Vila Uberabinha, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-050, Diretor da **ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.624.214/0001-13, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900 ("Companhia"), renuncia expressamente ao seu cargo de Diretor da Companhia, outorgando para a Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação ao período em que o signatário ocupou cargo de Diretor, ou qualquer outro cargo, na Companhia.

São Paulo/SP, 20 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Raphael Anthony Lima Eckmann
Assinado por RAPHAEL ANTHONY LIMA ECKMANN 26038442880
CPF 26038442880
Data/Hora da Assinatura 18/05/2023 | 14:27:52 PDT

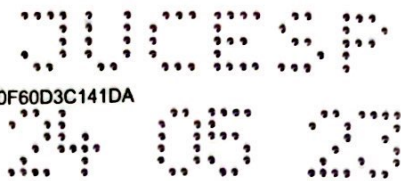
RAPHAEL ANTHONY LIMA ECKMANN



ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.
CNPJ/ME nº 35.624.214/0001-13
NIRE 35300599781

**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023**

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento do Sr. Breno Mendonça Megale



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

BRENO MENDONÇA MEGALE, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 312878458-27, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, eleito para o cargo de Diretor Financeiro pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2023 da **ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.624.214/0001-13, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900 (“Companhia”), assina o presente instrumento confirmando a aceitação do cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.

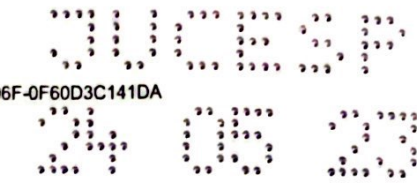
Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S.A., o Diretor ora eleito declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900.

São Paulo/SP, 20 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Breno Mendonça Megale
Signed by: BRENO MENDONÇA MEGALE 31287845827
CPF: 31287845827
Signing Time: 16/05/2023 | 08:58:21 PDT

BRENO MENDONÇA MEGALE

Diretor Financeiro



ATHON DESENVOLVIMENTO II S.A.

CNPJ/ME nº 35.624.214/0001-13

NIRE 35300599781

**ANEXO V À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023**

Estatuto Social Consolidado

ATHON
DESENVOLVIMENTO II S.A.
CNPJ/ME nº 35.624.214/0001-13
NIRE 35300599781

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. A Athon Desenvolvimento II S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; e (ii) participação em outras sociedades e demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir, manter ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Artigo 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.721,00 (vinte mil setecentos e vinte e um reais), representado por 20.721 (vinte mil setecentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 2º. As ações ordinárias de emissão da Companhia não poderão, em qualquer hipótese, ser dadas em penhor ou oneradas em qualquer outra forma de garantia, inclusive alienação fiduciária, nem dadas em usufruto, salvo se com a aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 6. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S. A.

Artigo 9. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 10. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1º. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo 3º. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.



Artigo 13. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único. A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

Artigo 16. O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

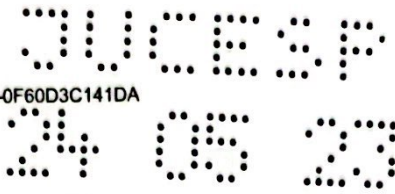
Artigo 17. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

Parágrafo 1º. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

Artigo 18. Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

Artigo 19. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor.

Parágrafo 1º. Os poderes de administração incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de previa aprovação pela Assembleia Geral.



Parágrafo 2º. Qualquer dos Diretores poderá, em nome da Companhia, constituir procuradores, devendo especificar, nos instrumentos respectivos, os atos e operações que os outorgados poderão praticar, bem como a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado.

Artigo 20. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 25 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo

JUCESP
24 05 20

obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

Artigo 26. A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Certifico que a presente confere com o original.

DocuSigned by
Vitoria Chen
Assinado por VITORIA WEN PEI CHEN 37001273630
CPF: 37001273630
Data/Hora de Assinatura: 10/05/2023 | 18:15:10 PDT
ICP
VITORIA WEN PEI CHEN
OAB/SP nº 308.042
Advogada responsável

JUCESP
24 05 20

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DEDCF74D186644E4B96F0F60D3C141DA

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: ATH200_AGO_20230420 (v.junta).pdf, ATH210_AGOE_20230420 (v. junta).pdf...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 108

Assinaturas: 29

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Thaina Chaib

Assinatura guiada: Ativado

Rua Periquito, 264

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, WA 04514-050

thaina.chaib@athonenergia.com.br

Endereço IP: 177.139.73.222

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Thaina Chaib

Local: DocuSign

10/05/2023 07:31:48

thaina.chaib@athonenergia.com.br

Eventos do signatário

Daniel Ferreira Maia de Freitas

thaina.chaib@athonenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CERTIFICA MINAS v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Vitoria Chen

vitoria.chen@athonenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CERTIFICA MINAS v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Raphael Anthony Lima Eckmann

raphael.eckmann@athonenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CERTIFICA MINAS v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/05/2023 14:25:47

ID: 6fc1ad8b-abfa-491b-a2b1-d14f0b3f3ac3

BRENO MENDONÇA MEGALE

breno.megale@athonenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CERTIFICA MINAS v5

Assinatura

DocuSigned by:

Daniel Ferreira Maia de Freitas

398288E7B5654E7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.139.73.222

DocuSigned by:

Vitoria Chen

ADAC30499FC5491...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.0.170.18

DocuSigned by:

Raphael Anthony Lima Eckmann

713408FED04F541C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.0.170.18

DocuSigned by:

BRENO MENDONÇA MEGALE

83F27F77858A4C1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.0.170.18

Registro de hora e data

Enviado: 10/05/2023 07:57:30

Visualizado: 10/05/2023 07:58:06

Assinado: 10/05/2023 07:58:57

Enviado: 10/05/2023 07:59:02

Visualizado: 10/05/2023 16:11:40

Assinado: 10/05/2023 16:15:22

Enviado: 10/05/2023 16:15:24

Reenviado: 16/05/2023 07:23:09

Visualizado: 16/05/2023 14:25:47

Assinado: 16/05/2023 14:28:10

Enviado: 16/05/2023 14:28:17

Reenviado: 17/05/2023 09:42:44

Reenviado: 17/05/2023 14:34:04

Reenviado: 18/05/2023 09:57:40

Visualizado: 18/05/2023 09:58:01

Assinado: 18/05/2023 09:58:27

JUCEP

Assinatura

Eventos do signatário

Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 18/05/2023 09:58:01
ID: fb6f582e-01ae-49f8-a007-b7cd53bd3db2

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/05/2023 07:57:30
Entrega certificada	Segurança verificada	18/05/2023 09:58:01
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/05/2023 09:58:27
Concluído	Segurança verificada	18/05/2023 09:58:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		